

LEI Nº 233

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaia decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de três mil cruzeiros (CR\$ 3.000,00) para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Posto de Higiene desta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia, 25 de outubro de 1951.

Mário Carneiro
Prefeito Municipal